ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1155 de 07 de março de 1986.

"Autoriza firmar convênio com a Central de Medicamentos- CEME."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Central de Medicamentos- CEME, visando ao desenvolvimento do Programa de Assistência Farmaceutica no Município de Luziânia.

Art. 2º- Para atender às despesas da Presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial e ou suplementar.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 1986.

LUIZ FERNANDO MELO- Presidente

GILMAR [illegible] GONÇALVES- 1º Secretário

VALDEMAR BRAZ DE QUEIROZ- 2º Secretário.

nmb.